PORTARIA Nº 479, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MORAIS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias finais de férias ao servidor **LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 26/03/2023 a 25/03/2024, contando a partir do dia 18/11/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 03/12/2025.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 31 de outubro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal